

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7183

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**RONALDO DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Via segue em meia-pista durante a execução dos serviços*

## Rua Samuel Levy recebe obras de recapeamento asfáltico

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras, deu início às obras de recapeamento asfáltico na Rua Samuel Levy, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego para os condutores.

Para viabilizar os serviços, a via segue em meia-pista, das 9h às 16h. Além disso, as vagas do estacionamento rotativo estão suspensas durante o período de execução da renovação do asfalto.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), a previsão é de que os serviços sejam concluídos no prazo de sete dias. No entanto, condições externas, como o clima, podem alterar o calendário de trabalho.

A orientação aos condutores é que trafeguem com atenção pela região, devido à movimentação de trabalhadores e maquinário pesado na via. O serviço faz parte de uma série de obras de recapeamento na região central da cidade, em um esforço da gestão municipal para renovar a qualidade da malha viária.

“A Secretaria de Obras tem trabalhado de forma incessante na execução dos serviços de recuperação da malha viária do município, para que o cidadão cachoeirense tenha melhores condições de mobilidade em seu cotidiano,” expressa Rodrigo Bolelli, secretário municipal de Obras.







*Mês de novembro é dedicado à prevenção do câncer de próstata*

## Unidades de Saúde de Cachoeiro recebem atividades da campanha Novembro Azul

Com o Novembro Azul, chegou a vez do público masculino direcionar a atenção para a conscientização e promoção da saúde, com foco, em especial, na prevenção do câncer de próstata.

Com isso, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro está mobilizando unidades básicas de saúde (UBS) e outros equipamentos públicos para a realização de ações que compõem a programação referente à campanha.

Serão disponibilizadas, ao longo do mês, consultas, palestras e oferta de exames como o antígeno prostático específico (PSA), procedimento usado para rastreamento do câncer de próstata.

Na última quarta-feira (13), a UBS do bairro BNH de Cima recebeu uma ação com pales-

tras, testes rápidos, aferição de pressão e glicemia, além de exames laboratoriais. Nesta quinta (14), foi a vez da unidade de Burarama receber atividades da programação.

Na próxima semana, as ações seguem nas UBS dos bairros Vila Rica, Zumbi e Amaral, além do distrito de São Joaquim, com a oferta de diversos serviços de saúde – confira abaixo a programação.

“É fundamental que os homens busquem nossos serviços de saúde, a prevenção sempre é o melhor caminho. Este é um mês muito importante e temos uma boa programação para fomentar esse que é um assunto tão pertinente”, expressa o secretário municipal de Saúde, Gedson Alves.

## **PRÓXIMAS AÇÕES DO NOVEMBRO AZUL EM CACHOEIRO**

### **21 DE NOVEMBRO**

14h – UBS Vila Rica – Palestra com as profissionais Ana Paula e Zilda, testes rápidos, solicitação de exames laboratoriais e PSA, aferição de PA, café da tarde

8h – UBS Zumbi – Sala de espera e orientações – Mês de prevenção ao Câncer de prostata.

8h – UBS AMARAL – Palestra com drº Gabryell e enfª Hellen com o tema Cancer de prostata, aferição de PA e Glicemia, testes rápidos, consulta médica – Saúde do homem

### **28 DE NOVEMBRO**

8h às 11h – UBS São Joaquim – palestra com Dra. Isabela, café da manhã, testes rápido, aferição de PA e Glicem





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **Decreto Nº 0034722/2024-13 de novembro de 2024 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7182)**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.116.612,50 (Quatro Milhões, Cento e Dezesesseis Mil, Seiscentos e Doze Reais, Cinquenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

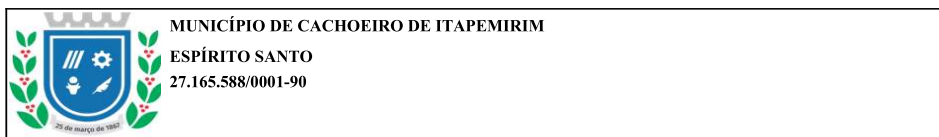
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Decreto Nº 0034722/2024-13 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
150000250005	33903919000	18.683,03	0,00
150000250005	33903944000	300.000,00	0,00
150000250005	33903999000	235.000,00	0,00
150000250006	33504308000	78.340,50	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>632.023,53</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>632.023,53</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	44905191000	289.225,71	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>289.225,71</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
150000250001	33504308000	152.743,00	0,00
150000250001	33903916000	452.760,10	0,00
150000250001	33903944000	450.000,00	0,00
150000250001	33903999000	1.368.531,76	0,00
150000250001	33904601002	338.000,00	0,00
150000250001	33909299000	433.328,40	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.195.363,26</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.484.588,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>4.116.612,50</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>4.116.612,50</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



**Decreto Nº 0034727/2024-13 de novembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 509.759,40 (Quinhentos e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais, Quarenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 13/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Decreto Nº 0034727/2024-13 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
175900000011	33903007000	0,00	6.397,75
175900000011	33903021000	0,00	4.947,26
175900000011	33903023000	0,00	3.498,34
175900000011	33903299000	0,00	5.000,00
175900000011	33903301000	0,00	20.000,00
175900000011	33903933000	0,00	5.000,00
175900000011	33909399000	0,00	30.000,00
175900000011	44905203000	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>80.843,35</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>80.843,35</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>80.843,35</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES</b>			
16600006002	33904006000	0,00	45.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>			
16600000402	33903017000	0,00	1.075,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.075,00</b>
<b>AÇÃO:2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>			
16600000402	44905299000	0,00	8.166,69
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>8.166,69</b>
<b>AÇÃO:2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC</b>			
166100000013	33901414000	0,00	4.463,41
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.463,41</b>
<b>AÇÃO:2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>			
16600006002	33903020000	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>			
166000000401	33901414000	0,00	7.255,10
166000000401	33903912000	16.496,79	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>16.496,79</b>	<b>7.255,10</b>
<b>AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
16600006002	33903021000	15.000,00	0,00
166100000013	33903099000	12.892,61	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>27.892,61</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>			
166100000013	33904899000	0,00	8.429,20
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>8.429,20</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>74.389,40</b>	<b>29.389,40</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>			
<b>AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>			
175900000022	33504306000	141.570,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>141.570,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>141.570,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>215.959,40</b>	<b>74.389,40</b>





**Decreto N° 0034727/2024-13 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33904601002	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	33903299000	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33903699000	500,00	0,00
150000000001	33903942000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
175900000006	33901414000	0,00	9.929,22
175900000006	33903036000	0,00	5.000,00
175900000006	33903999000	170.300,00	0,00
175900000006	33904001000	0,00	1.032,50
175900000006	33904006000	0,00	1.032,50
175900000006	33904012000	0,00	1.032,50
175900000006	33904099000	0,00	1.032,50
<b>Total por Ação</b>		<b>170.300,00</b>	<b>19.059,22</b>
<b>AÇÃO:2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>			
175900000006	33903984000	0,00	3.000,00
175900000006	33903999000	0,00	45.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.139 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>			
175900000006	44905219000	0,00	1.046,49
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.046,49</b>
<b>AÇÃO:2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			
175900000006	33903204000	0,00	2.065,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.065,00</b>
<b>AÇÃO:2.141 - RECURSOS NATURAIS: PLANO MUNIC. DE MATA ATLÂNTICA,ARBORIZAÇÃO URB/CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES</b>			
175900000006	33903999000	0,00	4.956,00
175900000006	44905223000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>7.956,00</b>
<b>AÇÃO:2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>			
175900000006	33903006000	0,00	5.500,00
175900000006	33903023000	0,00	5.000,00
175900000006	44905217000	0,00	829,94
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>11.329,94</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>170.300,00</b>	<b>89.456,65</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>170.300,00</b>	<b>89.456,65</b>



**Decreto Nº 0034727/2024-13 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.024 - GESTÃO DO FMDRS</b>			
175900000004	44905223000	0,00	139.850,00
175900000004	44905252000	0,00	1.720,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>141.570,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>141.570,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>141.570,00</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO</b>			
175200000000	33903016000	0,00	5.000,00
175200000000	33903042000	0,00	3.000,00
175200000000	33903999000	114.000,00	0,00
175200000000	44905207000	0,00	106.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>114.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>509.759,40</b>	<b>509.759,40</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**Decreto Nº 0034728/2024-14 de novembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 998.733,67 (Novecentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais, Sessenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Decreto Nº 0034728/2024-14 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
150000000001	33903944000	2.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
150000000001	33903950000	90.000,00	0,00
150000000001	33903999000	243.250,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>333.250,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>333.250,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>333.250,00</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>			
<b>AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
150000000001	33904601002	1.700,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.700,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.700,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.700,00</b>
<b>ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
150000000001	33903944000	8.000,00	0,00
150000000001	33909299000	25.978,99	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>33.978,99</b>
<b>AÇÃO:2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>			
150000000001	33903028000	79.000,00	0,00
150000000001	33903999000	36.864,68	0,00
150000000001	44905207000	78.940,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>194.804,68</b>
<b>AÇÃO:2.047 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO</b>			
150000000001	33903999000	433.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>433.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>661.783,67</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>661.783,67</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>998.733,67</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



**Decreto Nº 0034729/2024-14 de novembro de 2024**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 691.000,00 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto Nº 0034729/2024-14 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI</b>			
<b>AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA</b>			
150000000001	31901101000	43.000,00	0,00
150000000001	31901107000	10.000,00	0,00
150000000001	31901133000	45.000,00	0,00
150000000001	31901137000	44.000,00	0,00
150000000001	31901142000	20.000,00	0,00
150000000001	31901145000	5.000,00	0,00
150000000001	31901175000	55.000,00	0,00
150000000001	31901302000	253.000,00	0,00
150000000001	31911308000	33.000,00	0,00
150000000001	33903007000	0,00	38.000,00
150000000001	33903016000	0,00	14.000,00
150000000001	33903017000	0,00	14.000,00
150000000001	33903021000	0,00	55.000,00
150000000001	33903029000	0,00	6.000,00
150000000001	33903039000	0,00	10.000,00
150000000001	33903042000	0,00	5.750,00
150000000001	33903044000	0,00	9.000,00
150000000001	33903301000	0,00	5.750,00
150000000001	33903606000	0,00	10.500,00
150000000001	33903607000	0,00	17.000,00
150000000001	33903905000	0,00	30.000,00
150000000001	33903910000	0,00	16.000,00
150000000001	33903919000	0,00	10.000,00
150000000001	33903923000	0,00	17.000,00
150000000001	33903940000	15.000,00	0,00
150000000001	33903942000	0,00	16.000,00
150000000001	33903955000	0,00	30.000,00
150000000001	33903974000	0,00	25.000,00
150000000001	33903982000	0,00	199.000,00
150000000001	33903984000	0,00	38.000,00
150000000001	33903988000	0,00	50.000,00
150000000001	33904006000	0,00	30.000,00
150000000001	33919700000	0,00	22.000,00
150000000001	44905180000	0,00	23.000,00
150000000001	44905252000	168.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>691.000,00</b>	<b>691.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>691.000,00</b>	<b>691.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>691.000,00</b>	<b>691.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>691.000,00</b>	<b>691.000,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito(a) Municipal**



**DECRETO N° 34.730**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 33.769, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE APROVA E DISCIPLINA O USO DE UNIFORME, SÍMBOLOS E A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54690/2024,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 144, § 10 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo da Lei Municipal nº 8.063, de 27 de outubro de 2023 e o Art. 10, Inciso XX da Resolução do Contran nº 875/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 6º, 7º, 13 e os Anexos I, II, III e IV, do Decreto nº 33.769, de 15 de fevereiro de 2024, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 6º Poderá ser dispensado do uso de uniforme o servidor de carreira dos quadros de fiscalização de trânsito na ativa, mediante autorização da Autoridade de Trânsito, por motivo justificável, devidamente comprovado.*

*Art. 7º Quando em serviço, os agentes de trânsito deverão obedecer às normas de apresentação pessoal, uniformes limpos e completos, bem como os EPI's.*

(...)

*Art. 13. Definem-se os uniformes dos agentes de trânsito do Município e seu uso, conforme Anexo I, sendo facultado posteriormente a criação de novos padrões de uniformes, acessórios e símbolos.*

*Parágrafo único. Será responsabilizado o Agente de Trânsito que apresentar-se trajando o uniforme, com ausência de qualquer uma de suas peças obrigatórias, sujo, amarrotado, em mau estado de conservação e fora dos padrões fixados neste Regulamento."*

**Art. 2º** Ficam acrescentados o artigo 16-A e o artigo 16-B ao Decreto nº 33.769, de 15 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.16-A Após recebida a indenização, os Agentes de Trânsito terão 90 (noventa) dias para apresentar as peças de uniforme adquiridas e as notas fiscais, ao Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito.*

*Art.16-B A partir de 05 de abril de 2025, fica proibido o uso de sapato preto, passando a ser obrigatório o uso do Coturno e/ou Borzeguim caqui/desert."*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**"ANEXO I**

**UNIFORMES DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

<b>ITEM</b>	<b>TIPOS DE UNIFORMES</b>
01	Uniforme Operacional

**1) UNIFORME OPERACIONAL:**

- a) boné regulável branco;
- b) gandola ou camisa operacional caqui;
- c) camiseta de gola olímpica, de mangas curtas, na cor branca;
- d) calça operacional azul marinho (noite);
- e) cinto de nylon na cor do calçado;
- f) cinto de guarnição preto em couro;
- g) meias pretas;
- h) sapatos pretos, coturno ou borzeguim na cor caqui/desert;
- i) passadores abotoáveis para segurar o cinto de guarnição e cinto de nylon na mesma cor;
- j) Jaqueta de frio na cor caqui.

**Uso dos Uniformes Operacionais: USO GERAL .**

- a) Será facultada a substituição das peças previstas na letra "b" e "c" do Uniforme Operacional, por camisa de gola anatômica caqui, nos serviços em geral, desde que autorizado pela Autoridade de Trânsito;
- b) A camiseta de gola olímpica de uso por baixo da gandola, deverá ser branca;
- c) O cinto de guarnição operacional e acessórios poderão ser na cor preta ou cor caqui/desert, com peças e acessórios na mesma cor formando conjunto padrão, comum a todos em serviço, de uso obrigatório;
- d) O cinto de nylon deverá ser na mesma cor do cinto de guarnição, seguindo os mesmos padrões;
- e) Não será permitido o uso da camiseta de gola olímpica sem a gandola.

**ANEXO II**

**BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

*(Com o ano "1999" inserido abaixo dos ramos de café)*



**ANEXO III**

**VIDA ÚTIL DOS VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS**

**ITENS OBRIGATÓRIOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DURABILIDADE</b>
01	Boné regulável Branco	02	12 meses
02	Jaqueta de frio na cor caqui	01	48 meses
03	Gandola Operacional, manga longa e curta caqui	02	12 meses
04	Camisa de Gola Anatômica cor caqui	02	12 meses
05	Camiseta de Gola Olímpica, manga curta branca	02	12 meses
06	Calça Operacional em rip-stop azul marinho/noite	02	12 meses
07	Meias Sociais pretas	05	12 meses
08	Calçado ( <i>sapato social preto, borzeguim ou coturno na cor cáqui/desert</i> )	01	24 meses
09	Cinto de Nylon	03	24 meses
10	Cinto de Guarnição em couro	01	36 meses
11	Cadarço ou Sutache, tarjeta em acrílico com grupo sanguíneo, fator RH	02	36 meses
12	Insignias (bandeira do município e brasão agentes de trânsito)	01	12 meses
13	Apito Trinado	01	24 meses
14	Conjunto Impermeável ( <i>capa chuva transparente</i> )	01	24 meses
15	Passadores abotoáveis para segurar o cinto de guarnição e cinto de nylon	04	24 meses
16	Algemas, porta algemas	01	-----
17	Bastão retrátil (cassetete) e porta bastão	01	-----
18	Lanterna e porta lanterna tática	01	36 meses
19	Spray de pimenta tático com coldre	01	36 meses

**ITENS OPCIONAIS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DURABILIDADE</b>
01	Camisa Sobrepele, manga longa	01	36 meses
02	Porta Materiais ( <i>pochete</i> )	01	12 meses
03	Óculos de Solar	01	24 meses
04	Filtro Solar	01	02 meses
05	Colete Refletivo	01	24 meses
06	Canivete e porta canivete	01	-----
07	Fiel retrátil ou de corda para apito	01	24 meses
08	Tonfa com porta tonfa	01	-----
09	Cantil	01	-----

## ANEXO IV

### MATERIAIS, COMPOSIÇÃO E DETALHAMENTO DAS PEÇAS

#### BONÉ REGULÁVEL

Na cor branca, aba curva, com reforço na extensão da borda da pala em tecido na cor amarela e fundo na cor preta, confeccionado em tecido poliéster/algodão, constitui-se de copa, forro e pala do mesmo tecido; a copa é formada por peças em tecido, formando uma elipse para o topo; a copa é totalmente forrada; a copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes; o emblema bordado disposto na parte frontal, acima da pala, corresponde ao símbolo dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim com data de 1999; a pala em tecido duplo com reforço na cor amarela entre o tecido branco e o preto (parte de baixo) na pala, tem no seu interior uma alma de polietileno de cor branca com 0,8mm de espessura;



#### JAQUETA

**Tecido:** confeccionado em tecido com ligamento hip-stop (*anti rasgos*), na cor caqui, composto por poliéster (50%) e algodão (50%), com 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%) de gramatura.

**Aviamentos:** botão 100% poliéster com 14 mm de diâmetro, na cor do tecido com 4 furos na região central; linha nº 80, de poliéster na cor do tecido; fio 100% poliéster na cor do tecido; zíper metálico na cor do tecido com puxador metálico na cor do tecido; velcro caqui de 20 mm de largura; entretela; acolchoado acrílico nº 60 e tecido tãctel para forro na cor do tecido. Gaita de 14 cm de largura na cor caqui em tonalidade mais clara que a peça; patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, com as dimensões de 40 mm por 70 mm e patch do distintivo padrão da Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção.



**Descrição da peça:** gola entretelada tipo colarinho esporte e inteiraça. Bolso embutido na altura da cintura com abertura de 12,00 cm na diagonal (tipo faca) e pala de 4,00 cm de largura na abertura. Gaita no punho e costas com 14,00 cm de largura e dobrada. Cós frontal com 6,00 cm de largura por 18,00 cm a 22,00 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça. Fechamento em costura reta embutida. Forro acolchoado em tecido tactel na cor azul marinho costurado em quadrículos de 6,00 cm x 6,00 cm. Preenchimento do forro com acrílon nº 60. Costas lisas. Manga comprida. Na manga esquerda será aplicado patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e na manga direita patch da bandeira do município de Cachoeiro de



Itapemirim, ambos a 40 mm da costura da manga. Zíper destacável de cor.

#### **GANDOLA OPERACIONAL, DE MANGA LONGA**

**Tecido:** confeccionado em tecido com ligamento hip-stop (*anti rasgos*), na cor caqui, composto por poliéster (50%) e algodão (50%), com 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%) de gramatura. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,5 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente.

**Aviamentos:** linha nº 120, 100 % poliéster e fio 100% poliéster de qualidade, ambos na cor do tecido. Botão de poliéster com 4 furos na região central, perolizado com 11 mm de diâmetro. Patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim com a dimensão de 40 mm por 70 mm. Patch com o distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim. Entretela termocolante de viscose, de caimento estruturado e de toque rígido para a gola. Entretela termocolante de poliéster, de caimento encorpado e toque macio para os tampos dos bolsos e carcela. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

**Descrição:** costas com pala dupla do mesmo tecido reto, ligeiramente cintada, aberta na frente, com carcela de 3 cm entretelada, pespontada com costura dupla, abotoada com uma ordem de 05 botões de 11 mm de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 3 cm da linha da costura dos bolsos e a 8 cm da linha superior da carcela, o último na altura do

quadril e os demais equidistantes; Caseado com linha na cor do tecido. Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos chapados, chanfrados nas extremidades inferiores, aplicados na altura do peito em forma retangular com fechamento por um botão na região central do tampo. Possuem de 12 cm de largura por 13 cm de altura a 14 cm de largura por 15,50 cm de altura conforme o tamanho da camisa. Tamos dos bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores. O bolso esquerdo possui uma abertura de 2 cm para colocação de canetas. Os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não deverão possuir pesponto. Mangas compridas com reforço de tecido, com comprimento proporcional ao tamanho da peça, variando entre 16 cm e 19 cm, na altura dos cotovelos. O reforço do cotovelo não poderá encontrar a carcela do punho. O reforço será pespontado em forma de losangos com 5 cm (+/- 0,5 cm) de lado. Punhos de 6 cm e entretelados, fechados por dois botões, que deverão ser pregados no sentido vertical. Na manga esquerda será aplicado o patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e na manga direita o patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, ambos a 40 mm da costura da manga. Golas, platina e bolsos em pesponto duplo em máquina reta a 0,50 cm da borda. Gola entretelada tipo colarinho esporte e inteiriça. Os passadores de mesmo tecido e tonalidade terão 5 cm de largura na base e 4,50 cm de largura na extremidade, com uma casa na área central da extremidade e abotoados ao ombro por botão idêntico aos da frente da camisa.

#### **CAMISA OPERACIONAL, DE MANGA CURTA**

**Tecido:** em tecido com ligamento similar ao grafil plus, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 115 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), cor caqui, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,5 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente.

**Aviamentos:** linha nº 120, 100 % poliéster e fio 100% poliéster de qualidade, ambos na cor do tecido. Botão de poliéster com 4 furos na região central, perolizado com 11 mm de diâmetro. Patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim com a dimensão de 40 mm por 70 mm. Patch com o distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim. Entretela termocolante de viscose, de caimento estruturado e de toque rígido para a gola. Entretela termocolante de poliéster, de caimento encorpado e toque macio para os tamos dos bolsos e carcela. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

**Descrição:** costas com pala dupla do mesmo tecido reto, ligeiramente cintada, aberta na frente, com carcela de 3 cm entretelada, pespontada com costura dupla, abotoada com uma ordem de 05 botões de 11 mm de diâmetro, sendo o primeiro pregado a 3 cm da linha da costura dos bolsos e a 8 cm da linha superior da carcela, o último na altura do quadril e os demais equidistantes; Caseado com linha na cor do tecido. Externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos chapados, chanfrados nas extremidades inferiores,

aplicados na altura do peito em forma retangular com fechamento por um botão na região central do tampo. Possuem de 12 cm de largura por 13 cm de altura a 14 cm de largura por 15,50 cm de altura conforme o tamanho da camisa. Tampus dos bolsos com entretela termocolante e chanfrados nas extremidades inferiores. O bolso esquerdo possui uma abertura de 2 cm para colocação de canetas. Os bolsos possuem uma prega vertical tipo macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm, dependendo do tamanho do bolso, sendo que as pregas não deverão possuir pesponto. Mangas curtas, bainha de 2,50 cm com duas costuras paralelas em máquina reta. Na manga esquerda será aplicado o patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e na manga direita o patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, ambos a 40 mm da costura da manga. Golas, platina e bolsos em pesponto duplo em máquina reta a 0,50 cm da borda. Gola entretelada tipo colarinho esporte e inteira. Os passadores de mesmo tecido e tonalidade terão 5 cm de largura na base e 4,50 cm de largura na extremidade, com uma casa na área central da extremidade e abotoados ao ombro por botão idêntico aos da frente da camisa.



#### CAMISA DE GOLA ANATÔMICA

**Tecido:** camisa de tecido malha PV, 67% viscose e 33% poliéster, com gramatura de 155 g/m<sup>2</sup> (+/-5%) no dorso e ligamento hip-stop (*anti rasgos*), na cor caqui, composto por poliéster (50%) e algodão (50%), com 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%) de gramatura, nos ombros, na cor caqui, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

**Aviamentos:** linha nº 120, 100% poliéster e fio de qualidade 100% poliéster; zíper invertido na cor caqui; patch da bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim com as dimensões de 40 mm x 70 mm; patch do distintivo padrão dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim; ribana (gaita) na cor do tecido para gola e mangas; etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.



**Descrição da camisa:** corte cinturado, gola anatômica na cor do tecido; Fechada na altura do peito com zíper invertido, com garagem para o cursor; Manga curta com bolso, ribana na cor do tecido e de 2 cm de largura. Com distintivo dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim na manga esquerda e a bandeira do município de Cachoeiro de Itapemirim na manga direita, aplicada em patch a 4 cm da costura da manga. Nas costas a 11 cm da costura da gola a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO na fonte Arial em caixa alta, em letras pretas de 4 cm de altura e traço com 0,90 cm de largura, ligeiramente arqueada para cima com 6 cm de arco do ponto culminante do arco até a linha da base da inscrição. Bainha em costura dupla tipo galoneira, com fenda de 5 cm nas laterais. No lado direito do peito, deverá ser bordada, na cor preta, a identificação do agente de trânsito.



#### **CAMISETA DE GOLA OLÍMPICA, MANGA CURTA**

**Tecido:** confeccionada em malha PV, composta por 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 155 g/m<sup>2</sup> (+/-5%). Apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

**Aviamentos:** linha nº 120, composta de poliéster, na mesma cor do tecido; fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

**Descrição da peça:** corte reto, gola olímpica sanfonada de 2,50 cm de largura. Manga overlocada. Bainha em costura galoneira, com distintivo dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim no lado esquerdo do peito estampado em *silkscreen*, tendo sua parte superior a 18 cm da costura do ombro e a lateral esquerda a 10 cm da costura da manga. Nas costas a 11 cm da costura da gola a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO na fonte Arial em caixa alta, em letras azuis marinho de 4 cm de altura e traço com 0,90 cm de largura, ligeiramente arqueada para cima com 6 cm de arco do ponto culminante do arco até a linha da base da inscrição.

A camisa de gola olímpica será usado o nome de identificação pintado em preto na camisa. O nome de identificação, o tipo sanguíneo e fator RH, este na cor vermelha, constituirão a linha inferior que deverá estar alinhada ao vértice inferior do símbolo dos Agentes de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim e centralizada em relação à gola. A sigla AT constituirá a linha superior, que se posicionará a 10 mm acima da linha inferior. Os caracteres serão maiúsculos, fonte Arial, altura de 15 mm e largura proporcional à altura.

#### **CAMISA SOBREPELE, MANGA LONGA**

**Tecido:** confeccionada em malha suplex pesada na cor caqui, composta por poliamida (90%) e elastano (10%), com 390 g/m<sup>2</sup> (+/-5%) de gramatura.

**Aviamentos:** linha nº 120, de poliéster e fio 100% poliéster, ambos na cor caqui. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do CONMETRO.

**Descrição da peça:** blusa com mangas compridas. gola olímpica, bainhas com 02 cm de largura, fechamento e bainhas em máquina colarete (galoneira).



### CALÇA OPERACIONAL

**Tecido:** confeccionada em tecido com ligamento em hip-stop (*anti rasgos*), na cor azul marinho, composto por poliéster (70%) e algodão (30%), com 210 g/m<sup>2</sup> (+/-5%) de gramatura, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência, bem como homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

**Aviamentos:** botão composto de 100% poliéster, cor azul marinho, com 14 mm de diâmetro e 4 furos na região central; Linha nº 80, composta de 100% poliéster e fio 100% poliéster, de qualidade, ambos na cor azul marinho; Zíper na cor do tecido; Velcro na cor do tecido e entreteia termocolante 100% poliéster. Tecido para forro de bolso 100% poliéster na cor azul marinho. Etiqueta branca de termofusão na dimensão 6 x 2,50 cm afixada na parte interna da peça, lado esquerdo frontal, contendo em preto o CNPJ do fabricante e um código/número único que permita rastrear a peça individualmente. Etiquetas com composição, instruções de lavagem, identificação da confecção conforme resolução 2 do ConMETRO.

**Descrição da calça:** cós com 4 cm de largura, entretelado, com 7 presilhas ou passantes de 1 cm de largura por 4,50 cm de comprimento; ajustes elásticos em ambos os lados do cós; Lateral e entrepernas fechadas em overloque. Reforço com o mesmo tecido no fecho, sendo o reforço aplicado com máquina reta e no mínimo quatro linhas concêntricas na parte de trás e três na frente. Braguilha forrada na cor do tecido e fechada com zíper de nylon na cor do tecido, com comprimento variando de 18 cm a 22 cm dependendo do tamanho da calça. Bainha ou boca da calça fechada, com aba com velcro macho e fêmea ajustável para uso de coturnos. Bolsos da frente do tipo faca com abertura diagonal com 15 cm e profundidade de 20 cm, forrado com tecido 100% algodão. Bolsos traseiros com tampo entretelado fechando o bolso e fixada ao mesmo por velcro na cor do tecido em toda sua extensão. Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm. Em cada lateral um bolso tipo cargo fechado com tampo de forma retangular. A região frontal de cada bolso lateral deverá estar chapada na calça.

Os bolsos possuem dimensões de 21 cm de largura por 25 cm de comprimento e o tampo entretelado de 21 cm de largura fechando o bolso e fixada ao mesmo por velcro na cor do tecido em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total. Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3 cm e 4 cm, dependendo do tamanho do bolso, tendo dois pespontos retos simples. Os bolsos laterais serão fixados no sentido horizontal simetricamente obedecendo, a linha lateral da costura e no sentido vertical 15 cm abaixo da abertura inferior do bolso faca.



#### **BORZEGUIM**

Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com espessura 18/20 linhas; forro do cano e contra forte em atanado na cor cáqui/desert, curtido ao cromo e gáspea toda forrada com tecido de algodão cru; altura do cano proporcional a cada numeração; linha 40 de nylon, zíper de nylon, na lateral extrema do cano; palmilha de couro com 2,5mm de espessura fitaleta ou entaca fendida costurada no cabedal com fio embebido em breu liquido para maior resistência; vira de couro ponteada (costurada) com fio aparente na parte superior e embutido na canaleta do solado a ponteação (costura) deve unir o solado a entressola em couro e a vira; entressola em couro inteiriço de 2,5mm de espessura; enfuste de cortiça com colas especiais próprias para este fim; solado em sola groupom, colado e costurado na entressola e na vira; salto em borracha legítima, colado e repregado na base. Sistema de montagem (Palmilhado) montado com processo de costura do cabedal na palmilha e do solado.



#### **COTURNO**

Confeccionado em vaqueta cromada, de formato anatômico, na cor cáqui/desert, tendo o cano em lona impermeável ou couro, na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e fole; cano aberto na frente, apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado e zíper lateral; a parte inferior é composta por palmilha, vira, enfuste, alma, solado e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal.



#### **SAPATO SOCIAL**

Masculino: na cor preta, de vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites; deverá possuir biqueira com uma costura em linha preta, dupla, de 6mm de largura, bico quadrado, solado de couro ou borracha vulcanizada e salto de borracha, para homens.



Feminino: na cor preta; modelo clássico decotado, bico arredondado; confeccionado em couro vaqueta espessura 14/16 linhas, curtida a semicromo, estampa tipo *float*; pala sobreposta, com costura manual; apresenta salto médio fachatado em couro com altura de 3 a 4 cm; solado é de couro ou borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido, para mulheres.



#### **CINTO DE NYLON**

Peça complementar de uso geral. Confeccionado em correia de nylon, de forma plana, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm; fechado por uma fivela de metal inoxidável na cor prata de 45 mm de largura e 35 mm de altura. Numa das extremidades uma ponteira de metal, prateado, polido, de forma retangular. A fixação da fivela ao cinto é através de duas garras basculantes com seis dentes, sendo a regulagem feita através de uma das garras por estrangulamento da fita.

#### **CINTO DE GUARNIÇÃO**

Peça complementar de uso geral. Confeccionado em nylon na cor preta, com uma largura de 50 mm, comprimento variável, fechado por uma fivela também na cor preta, com velcro interno, para regulagem e fixação dos acessórios em toda face interna do cinto, adaptado para permitir o transporte do coldre para arma incapacitante elétrica, porta carregador, porta algemas, porta bastão, porta lanterna tática, porta objetos/celular.

**CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (EPI)**

De tecido nylon emborrachado, na cor amarela canário; com capuz do mesmo material e cor; composto de duas peças. Calça com elástico na cintura e nos tornozelos tendo em suas extremidades, abertura tipo fole com 30cm de altura fechada através de zíper de plástico, na cor do tecido. Blusão aberto na frente com fechamento em zíper; gola dupla aberta; mangas com elástico a altura dos pulsos. Na parte frontal, no lado esquerdo do peito, escudo da dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim; nas costas, a inscrição "AGENTE DE TRÂNSITO" com tamanho de 50mm, fonte Arial com 10mm de brochura, em material reflexivo na cor branca (prata/cristal); faixa reflexiva de 60mm na cor branca (prata/cristal), disposta horizontalmente na altura do peito na frente e nas costas, na parte mediana do antebraço e no terço médio das pernas da calça; Uma faixa horizontal de tecido de poliéster metalizado retrorefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul, em toda volta do blusão a aproximadamente 10,0 cm da cintura.



### COLETE REFLETIVO (EPI)

Colete tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster 150/48 Dtex, alvéolo em forma hexagonal na cor cinza, escala Pantone 18-0510 TPX, 90 g/m<sup>2</sup>. Na parte frontal deverá possuir quatro faixas refletivas medindo 5,0 cm da largura cor amarelo-limão fluorescente e uma faixa refletiva medindo 5,0 cm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul. Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente; sobre a faixa vertical direita, deverá conter a sobreposição de um velcro fêmea, na cor cinza escuro com 2,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento; sobre a faixa vertical esquerda deverá conter o símbolo dos agentes de trânsito do município de Cachoeiro de Itapemirim. Na parte dorsal deverá possuir quatro faixas refletivas medindo 5,0 cm da largura cor amarelo-limão fluorescente e uma faixa refletiva medindo 5,0 cm de largura de tecido de poliéster metalizado retrorrefletivo microprismático na cor prata quadriculado em azul. Duas faixas refletivas na cor amarelo limão fluorescente no sentido vertical, na parte superior da frente a partir dos ombros, até se encontrarem com a 1ª faixa refletiva horizontal na cor amarelo limão fluorescente.



**DECRETO Nº 34.731**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 18 de novembro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Kédyma Marques de Souza</b>	Coordenadora Executiva de Controle e Transparência	CE 1	CGM

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, em 17 de novembro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Keila Campos Leal Ferreira</b>	Subsecretária de Auditoria e Controle Interno	CE 3	CGM

**Art. 3º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 18 de novembro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Keila Campos Leal Ferreira</b>	Coordenadora Executiva de Controle e Transparência	CE 1	CGM

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.732**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83703/2024,

**Considerando** que o Sr. *Carlos José Souza Ferreira*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretário Contábil*, na SEMFA, estará em gozo de férias no período de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024 e, ainda, de prêmio incentivo no período de 03 a 06 de dezembro de 2024;

**Considerando** que a vacância da *Subsecretaria Contábil*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a assinatura de documentos contábeis (empenhos e liquidações de despesa), além de documentos pertinentes ao sistema contábil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Danielly Brandão Távora**, para responder pelo cargo em comissão de **Subsecretário Contábil**, na SEMFA, no período de 18 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Portaria Nº 0002446/2024-14 de novembro de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

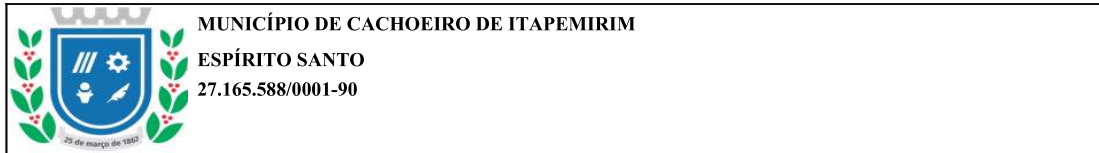
Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Portaria N° 0002446/2024-14 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
16610000012	33903943000	30.000,00	0,00
16610000012	33903944000	60.000,00	0,00
16610000012	33903999000	0,00	90.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria Nº 0002447/2024-14 de novembro de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

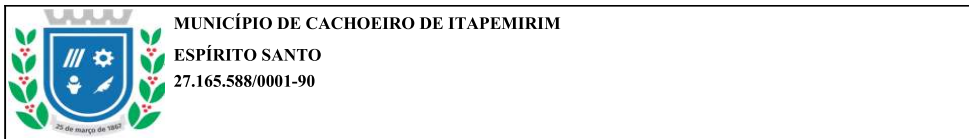
Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.103,52 (Um Mil, Cento e Três Reais, Cinquenta e Dois Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Portaria N° 0002447/2024-14 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
160000001019	33903938000	273,60	0,00
160000001019	33903942000	0,00	273,60
<b>Total por Ação</b>		<b>273,60</b>	<b>273,60</b>
<b>AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
160000002005	33903938000	221,92	0,00
160000002005	33903942000	0,00	221,92
<b>Total por Ação</b>		<b>221,92</b>	<b>221,92</b>
<b>AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
15000015000	33903938000	608,00	0,00
15000015000	33903942000	0,00	608,00
<b>Total por Ação</b>		<b>608,00</b>	<b>608,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.103,52</b>	<b>1.103,52</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.103,52</b>	<b>1.103,52</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.103,52</b>	<b>1.103,52</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Portaria Nº 0002448/2024-14 de novembro de 2024**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/11/2024

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito(a) Municipal**





**Portaria Nº 0002448/2024-14 de novembro de 2024**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI</b>			
<b>AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA</b>			
150000000001	31901101000	121.000,00	0,00
150000000001	31901131000	0,00	16.000,00
150000000001	31901143000	0,00	15.000,00
150000000001	31901147000	0,00	30.000,00
150000000001	31901150000	0,00	20.000,00
150000000001	31901151000	0,00	40.000,00
150000000001	44905206000	0,00	42.000,00
150000000001	44905252000	42.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito(a) Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.423/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **15308/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida à servidora ELZA DE PAULA ALMEIDA, através da Portaria nº 1.770/2023, tendo em vista o que consta no referido processo.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.424/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **83085/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº. 002**, datada de 04 de novembro de 2024, exarada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2024.

**JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)**  
*Decreto nº 34.679/2024*

**PORTARIA Nº 2.426/2024**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER  
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE  
HOME OFFICE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS  
HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim,  
no uso de suas atribuições delegadas  
através do Decreto nº 33.605/2023, tendo  
em vista o que consta no processo nº  
**83485/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor  
abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Cidadania,  
Trabalho e Direitos Humanos, exercer suas atividades na modalidade  
de HOME OFFICE, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020  
e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa  
IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO HOME OFFICE
GIL OLIVEIRA FONSECA	COORDENADOR DE POLÍTICAS DE GÊNERO	12 a 30/11/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**SUZANA FARIA DE JESUS**  
**Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos**  
**(Interina)**

**PORTARIA Nº 2.428/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **80887/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	30 DIAS	29/10/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 2.429/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **80948/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
<b>LUCIENE SILVA DE SOUZA</b>	PROF PEB A	SEME	30 DIAS	28/10/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.430/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **78185 /2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
<b>MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS</b>	ADMINISTRADOR	SEMGOV	30 DIAS	17/10/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.431/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **78185/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** a servidora **MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, Administrador, lotada na SEMGOV, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **16 de novembro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 2º** Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de outubro de 2024, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **16 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.432/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **69762/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido a servidora **DEBORA MARIA SILVA ROBERTO**, Professor Peb B, lotada na SEME, no período de 86 (oitenta e seis) dias, a partir de **20 de setembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de setembro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 15 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.433 /2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **74854/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **ALINE ANDREAO SCETTINO**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **07 de outubro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de outubro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 06 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.434/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **79535/2024**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **ELANE CRISTINA FONSECA DA CRUZ**, Professor Peb A, lotada na SEME, no período de 47 (quarenta e sete) dias, a partir de **05 de outubro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de outubro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 22 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 2.435/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **82092/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **JULIANA BUZATO PEREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.436/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROSINEIA BRUM BENTO COELHO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 039/2024 -FMS</b>  30/10/2024	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI	Cessão de uso de forma onerosa de imóvel, conforme descrição contida na cláusula segunda, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI.	30717/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.373/2024*.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**GEDSON ALVES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 2.437/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA  
Nº2.375/2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através  
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e  
34.401/2024, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de  
férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria  
nº 2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JULIELLI MACEDO ALVARES	SEME	84081/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.438/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDOR CONSTANTE NA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMUS	01/12/2025 a 30/12/2025	02/01/2025 a 31/01/2025.	84061/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.439/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDOR CONSTANTE NA  
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, e constantes na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JUAREZ FARID AARAO JUNIOR	ARQUITETO	SEMCULT	02/01/2025 a 31/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	80408/2024
MÁRCIA APARECIDA DE ARAÚJO PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02/01/2025 a 31/01/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	84372/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.440/2024**

**ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
50152002	ARLETE MOREIRA SALDANHA LIMA	08/07/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	SEMUS	08/07/2024 a 07/07/2025	01/10/2025 a 30/10/2025	84371/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 2.445/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **78105/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JANES SOARES BRETAS	PROF PEB A	SEME	30 DIAS	17/10/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
Secretária Municipal de Administração

**Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Ratificação, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7181 DE 13/11/2024.**

### **RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 67295/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa CLIMA ELÉTRICA PAIVA SOLUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.236.932/0001-12, com sede na Rua Maria Stael de Medeiros Teixeira, nº 1, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.315-762, no valor total de R\$ 27.676,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo Instalação, devendo os mesmos serem novos de fábrica e com garantia de funcionamento, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2024.

Ana Carolina Fornazier Bedim Secretária  
Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim - Fumdipi destina-se ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do Fumdipi recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Projeto HECI-VER do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o HECI-VER redirecionou saldo do recurso recebido, para o Pro – Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social, através de ofício nº 648/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim, Resolução 048/2024;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim (Fumdipi);

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Unidade Orçamentária 05 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Ação: 2.110 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Rubrica 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social - Ficha1777 / Fonte: 175900000022 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

**Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2024.

**Tatiana de Oliveira Sant'ana**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 34.599/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA**  
**OS SEMO 16**

A

**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - SALAS PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMAG (OS SEMO 16)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da Nota de Empenho nº 14294/2024, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Almeida Bolelli**  
Secretário Municipal de Obras

\_\_\_\_\_  
**Bruna Couto Brandão**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**LTDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 041 / 2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME

CNPJ: 07.406.955/0001-92

ID (CIDADES): 2023.016E0 700 001.02.0020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2023 .

ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.406.955/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 451, Sala 01, Bairro Centro , Itapura/SP, CEP 15.390-000.					
Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 001	<p><b>ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G)</b> Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) O cardápio deverá variar quando o serviço for fornecido diariamente. <b>Entrega no município sede</b></p>	KIT	7.050	R\$17,67	R\$124.573,50
00 002	<p><b>ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ENTREGA NO DISTRITO DE ITAÓCA</b> Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com caldo; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango); <b>- Local de entrega: Itaóca Pedra</b></p>	KIT	900	R\$18,30	R\$16.470,00

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

**Órgão:** 16

**Unidade Orçamentária:** 02

**Ficha / Fonte de Recurso:** 720 / 150 000 150 000

**Atividade / Projeto:** 2.153

**Elemento de despesa:** 33903933000

**Órgão:** 16

**Unidade Orçamentária:** 02

**Ficha / Fonte de Recurso:** 1186 / 260 000 002 005

**Atividade / Projeto:** 2.153

**Elemento de despesa:** 33903933000

**Órgão:** 16

**Unidade Orçamentária:** 02

**Ficha / Fonte de Recurso:** 376 / 160 000 002 003

**Atividade / Projeto:** 2.148

**Elemento de despesa:** 33903933000

**VALOR:** R\$ 141.043,50 (cento e quarenta e um mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** Gedson Alves Da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Emerson Justino De Souza -Sócio-Administrador.

**PROCESSO:** Protocolo nº 80925/2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 7743/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 28567/2024 – DATA: 22/04/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01321 – SERIE E - DATA 19/04/2024

**AUTUADO(A):** SULEIMA PAGANI DA ROSA

**CPF:** Nº 796.042.857-34

**ENDEREÇO:** RUA ALFREDO PAGANI, 82, BAIRRO DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12878, DATADA EM 23 DE JUNHO DE 2023, VISTO QUE A PISCINA DA RESIDÊNCIA ENCONTRA-SE SUJA, O QUE TRAZ RISCOS PARA SAÚDE PÚBLICA. A REFERIDA, NOTIFICAÇÃO FOI LAVRADA POR MEIO DE CONSTATAÇÃO DE PROBLEMA PELOS AUDITORES FISCAIS, VISTO QUE O REFERIDO PROBLEMA DE SAÚDE PUBLICA FOMENTOU O REGISTRO DAS SEGUINTE DENÚNCIAS: 2023.003.658; 2023.001.039; 2023.001.644 E 2023.005.807

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 170, 370 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ R\$ 1.243,50 (HUM MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 22/08/2024

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de novembro de 2024.

**Cyntia Zucolotto Barros**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

Documento assinado digitalmente  
**CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS**  
Data: 14/11/2024 11:18:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 526/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO  
INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAI;**

**RESOLVE:**

Art. 1° - Considerar autorizado o afastamento das servidoras efetivas mencionadas abaixo, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições contidas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Albana de Souza Mattos	05	01/01/2023 a 31/12/2023	18/11/2024	22/11/2024
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	05	01/01/2023 a 31/12/2023	02/12/2024	06/12/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 66-2024**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000095/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0066

Processo de Compra: 22657/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS - Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 950,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 67-2024**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000096/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0067

Processo de Compra: 22648/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM SERVIÇOS - Justifica-se esse procedimento para aquisição de serviços que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

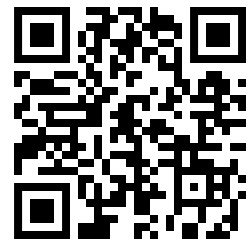
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR